



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 158/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 158/2.022 – Pregão Eletrônico nº 086/2.022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL – PARA OS ITENS Nº 05, 20, 22, 37, 62, 70 E 72 DO ANEXO I - COTA RESERVADA – PARA OS ITENS Nº 06, 21, 23, 38, 63, 71 E 73 DO ANEXO I. MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA OS DEMAIS ITENS DO ANEXO I - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS AO SETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações dos Anexos I e II.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2.022, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” ao licitante participante ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº 35.302.323/0001-14); 02) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME (CNPJ Nº 45.309.056/0001-60); 03) P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 64.676.778/0001-06); 04) VIVIAN MAIA NOVAIS (CNPJ Nº 21.367.292/0001-75); 05) GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME (CNPJ Nº 21.420.571/0001-55); 06) VDA SANEAMENTO LTDA ME (CNPJ Nº 43.486.840/0001-19); 07) C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME (CNPJ Nº 28.465.440/0001-33); 08) PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP (CNPJ Nº 34.823.982/0001-33); 09) SAMELPLED COMÉRCIO DE**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME (CNPJ Nº 42.923.886/0001-95); 10) M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP (CNPJ Nº 33.302.295/0001-00) e 11) C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ Nº 45.846.981/0001-20).

Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, a Pregoeira procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Todavia, insta salientar que em consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal de Transparência da União, verificou-se que a empresa **C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME** possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO) e também a empresa **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Companhia Águas de Joinville – SP, tendo seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 83, III da Lei nº 13.303/2016) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; 02) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME; 03) P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; 04) VIVIAN MAIA NOVAIS; 05) GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME; 06) VDA SANEAMENTO LTDA ME; 07) C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME; 08) PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP; 09) SAMELPED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME; 10) M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP e 11) C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar PROVISORIAMENTE **VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **01) HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, item de nº 01, 47 e 48; **02) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA ME**, item de nº 02, 03, 34, 42, 76 e 78; **03) P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, item de nº 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 33, 37, 38, 70, 71 e 72; **04) VIVIAN MAIA NOVAIS**, item de nº 07, 08, 09, 10, 12, 13, 24, 79 e 82; **05) GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME**, item de nº 11, 17, 50 e 65; **06) VDA SANEAMENTO LTDA ME**, item de nº 14, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 64, 67, 68, 69 e 81; **07) C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME**, itens de nº 15, 16, 32, 44, 45, 46, 49, 74 e 75; **08) PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP**, itens de nº 18 e 55; **09) SAMELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME**, itens de nº 35, 43, 59, 61, 66, 77 e 80; **10) M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP**, itens de nº 62 e 63 e **11) C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, item de nº 73. O item de nº 25 restou **FRACASSADO**. Os itens do nº 83 ao 111 restaram **DESERTOS**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, as empresas CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail andreia.pregoeira@gmail.com com cópia para contrato.pmb@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.3 do Edital, as empresas VIVIAN MAIA NOVAIS (Contrato e Procuração) e C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ME (Declaração Conjunta), apresentarem autenticada ou com assinatura digital e as demais empresas face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, ficam dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando ainda, que as participantes teve ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse da participante de forma tácita.

AB
RQ



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio